



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081
obrascolatina@gmail.com

ATA DA SESSÃO 001

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12:45 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto Nº 25.106/2021** composta por Bárbara Gomes Pessotti, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Bernardo Machado Chisté, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Jaqueline Moisés S. Bregonzi e Mateus Filipe Pereira sob a presidência da primeira, reuniu-se para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução de reforma civil do CRÁS São Vicente, localizada no bairro São Vicente, Colatina/ES, conforme processo nº 008626/2021.

Protocolaram seus envelopes as empresas: AS CONSTRUTORA EIRELI, sob protocolo Nº 15.743/2021; BRUTAMARKA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, sob protocolo Nº 15.744/2021; EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP, sob protocolo Nº 15.741/2021; EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sob protocolo Nº 15.738/2021; SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME, sob protocolo Nº 15.742/2021; SUPREMA CONSTRUTORA EIRELI, sob o protocolo Nº 15.727/2021; UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, sob protocolo Nº 15.731/2021; VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA, sob protocolo Nº 15.737/2021.

Estiveram presentes os representantes legais das empresas: AS CONSTRUTORA EIRELI, Srta. Ruth de Souza Tessaro; BRUTAMARKA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, Sr. Bruno Jorge Demuner Magalães; EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP, Sr. Rui Barteli Camatta; SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME, Sr. Joenes Alves de Oliveira; SUPREMA CONSTRUTORA EIRELI, Sr. Rômulo Bruno Medani, todos devidamente credenciados pela Comissão.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação para análise dos documentos pertinentes. Após foi dada a palavra aos representantes legais das empresas, no qual a Sr. Bruno Jorge Demuner Magalães, representante da empresa BRUTAMARKA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, fez o seguinte questionamento:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

obrascolatina@gmail.com

“Referente ao Credenciamento da Empresa SUPREMA CONSTRUTORA EIRELI, que não apresentou o Contrato Social da Empresa.”

“Referente a UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, apresentou o Acervo Técnico sem autenticação e o documento não é digital.”

O representante da empresa SUPREMA CONSTRUTORA EIRELI, Sr. Rômulo Bruno Medani, fez o seguinte questionamento:

“A empresa BRUTAMARKA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA não apresentou comprovação do item de maior relevância item 6.4, d.1, alínea d.1.3 – INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE.”

A representante da empresa AS CONSTRUTORA EIRELI, Srta. Ruth de Souza Tessaro, fez o seguinte questionamento:

“A empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA não apresentou comprovação do item de maior relevância item 6.4, d.1, alínea d.1.1 – EXECUÇÃO DE PISO DE ARGAMASSA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE.”

O representante da empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP, Sr. Rui Barteli Camatta, fez o seguinte questionamento:

“A empresa BRUTAMARKA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA não apresentou a documentação exigida no item 6.6, alíneas D e E.”

“A empresa VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa SUPREMA CONSTRUTORA EIRELI, por terem apresentado Escrituração Contábil Digital, deveria ter apresentado a folha denominada – dados da assinatura, a qual deixou de apresentar, conforme item 6.6.”

“A empresa EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentou a documentação exigida no item 6.6, alíneas D.”

A comissão consta que a empresa VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a declaração de conhecimento do objeto, solicitada no item 6.3, alínea d.

A comissão decide por suspender a sessão para uma análise mais detalhada da documentação de habilitação técnica das empresas licitantes. Conforme o instrumento convocatório, a CPL tornará publica a ATA DE JULGAMENTO e será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos pertinentes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

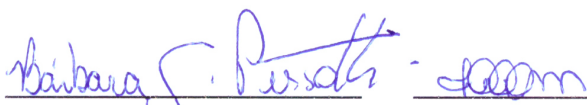
Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

obrascolatina@gmail.com

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando uma parte integrante do Processo Nº. **008626/2021**.



Bárbara Gomes Pessotti

Presidente

Membro



Bernardo Machado Chisté

Membro



AS CONSTRUTORA EIRELI

Ruth de Souza Tessaro



BRUTAMARKA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Sr. Bruno Jorge Demuner Magalães



EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

Sr. Rui Barteli Camatta



SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME

Sr. Joenes Alves de Oliveira



SUPREMA CONSTRUTORA EIRELI

Sr. Rômulo Bruno Medani